



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que "Cria e Regulamenta os Cargos de Cuidador Institucional e Auxiliar de Cuidador, com Contratação por Tempo Determinado, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e Dá Outras Providências".

A proposição foi protocolada no dia 07/02/2022, lida na 02ª Sessão Ordinária realizada em 16/02/2022, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer da nobre Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Quando em análise na Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei recebeu parecer nº 013/2022, pela Aprovação em reunião ordinária realizada em 04/04/2022.

Na Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei recebeu parecer nº 010/2022, pela Aprovação em reunião ordinária realizada em 11/04/2022.

Este é o Relatório.



Ornela



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER DO RELATOR

A Proposição é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objeto "Criar e Regulamentar os Cargos de Cuidador Institucional e Auxiliar de Cuidador, com Contratação por Tempo Determinado, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e Dá Outras Providências."

A proposição pretende autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa criar e regulamentar os Cargos de Cuidador Institucional e Auxiliar de Cuidador, com Contratação por Tempo Determinado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, justifica a proposição o Poder Executivo Municipal em sua Mensagem nº 008/2022.

"Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, EM REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei que "Cria e regulamenta os cargos de cuidador institucional e auxiliar de cuidador no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências".

O projeto de Lei tem como objetivo à criação de cinco cargos de Cuidador Institucional e cinco cargos de Auxiliar de Cuidador, para contratação por tempo determinado, para adequarmos e melhorarmos a execução das atividades da Casa de Passagem "Lar Feliz".

O intuito é dar uma maior agilidade e eficiência aos serviços públicos prestados aos cidadãos fundaoenses, em especial, melhorar o atendimento as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.



Janete



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

O impacto orçamentário e financeiro projetado para fazer face as despesas descritas no projeto será o seguinte:

Cargo	Salários	Encargos	Férias/13 o	Gratificações	
Cuidador Institucional	15.600,00	3.432,00	2.109,0 0	4.476,00	25.617,0 0
Auxiliar de Cuidador	13.200,00	2.904,00	1.784,0 0	4.446,00	22.364,0 0
Total Anual para cada cargo					47.981,0 0
Total Anual para os cinco cargos					239.905, 00

Yessy

Conforme quadro acima o impacto financeiro para os três anos será de:

2022	2023	2024
239.905,00	256.698,35	274.667,23

Por derradeiro, esperamos a aprovação do mesmo, ressaltando novamente a necessidade.





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.”

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, senão vejamos:

“Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes,

patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e às obras assistências.”

Analisando sob o aspecto meritório, encontramos elementos suficientes para concordar com o chefe do executivo quando este apresenta uma proposição para criar e regulamentar os Cargos de Cuidador Institucional e Auxiliar de Cuidador, com Contratação por Tempo Determinado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o que concorda o relator.

Conforme disposto no presente Projeto de Lei o mesmo tem por objeto, e inclusive já justificado pelo Poder Executivo Municipal a criação de cinco (05) cargos de Cuidador Institucional e cinco (05) cargos de Auxiliar de Cuidador, para contratação por tempo determinado, para adequar e melhorar a execução das atividades da Casa de Passagem “Lar Feliz”, com intuito de dar uma maior agilidade e eficiência aos serviços públicos prestados aos cidadãos fundaoenses, em especial, melhorar o atendimento as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

José Roberto





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Os autos foram baixados em diligência pelo então relator, Exmo. Sr. Vereador Romenique Borges Simões, a fim de instruir o convencimento do mesmo, nos seguintes termos:

- Embasamento Legal para os vencimentos do Auxiliar de Cuidador (abaixo do mínimo legal no país);
- A forma de ingresso para os cargos criados;
- O PL não especifica o prazo de Contratação e não especifica qual Art. da Lei nº 931/2013 se baseará a Contratação.

A Sra. Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Aucelônia Máxima da Silva Borges, em resposta a diligência, informa que as contratações serão com base no Art. 4º da Lei nº 913/2013 e que os valores a serem pagos e as contratações se baseiam nas contratações do governo do Estado do Espírito Santo.

Pode-se observar pela Casa de Passagem "Lar Feliz", a urgência da contratação de cuidador institucional e auxiliar de cuidador, vez que é a única no município, e os servidores que lá se encontram acabam por realizar algumas tarefas além de suas atribuições.

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, é pela Aprovação do Projeto de Lei Nº 008/2022, e sugere aos seus doutos Membros a adoção do seguinte parecer:



Yomilton



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER Nº 004/2022

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 008/2022, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que "Cria e Regulamenta os Cargos de Cuidador Institucional e Auxiliar de Cuidador, com Contratação por Tempo Determinado, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e Dá Outras Providências".

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 12 de abril de 2022.

PRESIDENTE

Janderson Luiz S. Paltrinieri

RELATOR

Janilton Almeida de Carli

(Ausente)

SECRETÁRIO

Romenique Borges Simões

MEMBRO

Janilton Almeida de Carli

